



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA - DEPARTAMENTO ACADÊMICO, ESTÁGIO E EGRESSOS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE  
VAGA COMPLEMENTAR DO EDITAL Nº 12/2024 - SISU 2024.1**

**EDITAL Nº 23, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

## **1. ABERTURA**

A Direção Geral do **Campus Petrolina** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital do torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA COMPLEMENTAR DO EDITAL Nº 12/2024, para os cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, para ingresso no **2º semestre de 2024** que utilizará resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – que participaram em qualquer edição do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM.

1.1. As inscrições serão realizadas remotamente, através do link abaixo:

Campus Petrolina: <https://forms.gle/fM7BZXu5ZSDqQgz1A>

A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas de que trata este Edital será efetuada de acordo com a inscrição de candidatos que participaram **em qualquer edição** do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, mesmo que no SiSU 2024 não tenham optado por cursos do IFSertãoPE. Poderão participar também os candidatos que por algum motivo tiveram suas inscrições indeferidas na Chamada Regular e ou da Lista de Espera do IFSertãoPE.

## **2. VAGAS**

<b>LEVANTAMENTO DE MATRÍCULA SISU 2024 – CAMPUS PETROLINA</b>			
<b>Nível de Ensino</b>	<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
<b>TECNOLOGIA</b>	ALIMENTOS	Manhã	9
<b>LICENCIATURA</b>	COMPUTAÇÃO	Manhã	2
<b>LICENCIATURA</b>	FÍSICA	Tarde	16
<b>LICENCIATURA</b>	QUÍMICA	Tarde	10
<b>TOTAL</b>			<b>37</b>

**2.1 CAMPUS PETROLINA** - Endereço: BR 407, KM 8, s/n - Jardim São Paulo - Petrolina /PE – CEP:56.314-520 / Email:[cp.sca@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cp.sca@ifsertao-pe.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA - DEPARTAMENTO ACADÊMICO, ESTÁGIO E EGRESSOS

### 3. CADASTRAMENTO PARA VAGA COMPLEMENTAR

**3.1** As vagas serão ofertadas aos candidatos que participaram **em qualquer edição** do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, e realizarem o cadastramento conforme cronograma do edital.

**3.2** Para participar, o candidato precisará preencher o formulário *on-line* no link do item 1 e anexar todos os documentos exigidos neste edital no item 3.6. **Para preenchimento e envio dos documentos solicitados o candidato deverá ter uma conta de e-mail válida e estar logado em uma conta Google.** Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição.

**3.3** Os documentos a serem apresentados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente, (frente e verso) em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 10 MB, para tanto, é recomendado o uso de computadores ao invés de dispositivos móveis.

**3.4** O IF SertãoPE não se responsabiliza por informações incompletas nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo o preenchimento do formulário de inscrição e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição de inteira responsabilidade do candidato.

**3.5** A realização da inscrição *on-line* assegura o direito à vaga ofertada no âmbito do SISU, estando a matrícula definitiva condicionada ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares para ingresso no IF Sertão- PE. O estudante que não cumprir tal requisito, será desvinculado do curso.

**3.6** Documentos a serem enviados em frente e verso, digitalizados/escaneados para a inscrição on-line, e cópias e originais de todos eles na etapa presencial:

#### **(DIGITALIZAR/ ESCANEAR FRENTE E VERSO DOS DOCUMENTOS, SE NECESSÁRIO)**

- **Boletim de Desempenho do Enem** do ano que o candidato concorreu, obtido no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>

**Obs: O boletim precisa ter as notas de todas as áreas do conhecimento: Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias;**

- **Histórico Escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão** (ficha 19 ou equivalente) ou Declaração de Conclusão de Curso para alunos não Cotistas, que não disponham do histórico escolar no ato da matrícula;
- **Documento de Identificação Oficial com Foto;**
- **Certidão de Nascimento ou de Casamento;**
- **CPF;**
- **Título de Eleitor** (somente para candidatos maiores de 18 anos);
- **Certidão de Quitação Eleitoral** (somente para candidatos maiores de 18 anos) [\[https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral\]](https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- **Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI)** – (somente para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
- **Comprovante de Residência Emitido em até 90 Dias** (água, luz, telefone);
- **01 (uma) foto 3x4 atual.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA - DEPARTAMENTO ACADÊMICO, ESTÁGIO E EGRESSOS**

**3.7** Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n. 9602, de 21/01/98), são considerados documentos de identidade e que permitam a comparação da foto.

**3.8** Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

**3.9** O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, ou passaporte, com visto válido.

**3.10** Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

**3.11** O resultado para o preenchimento das vagas complementares, matrícula e remanejamento acontecerão conforme cronograma descrito neste edital.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS COMPLEMENTARES**

**4.1** Os candidatos que se inscreverem para as vagas complementares, enviarem toda a documentação de acordo com o edital, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética obtida no Enem.

**4.1.1** No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos nas provas, em sequência:

**4.1.1.1** Linguagens, Códigos e suas tecnologias;

**4.1.1.2** Matemática e suas tecnologias;

**4.1.1.3** Maior idade;

#### **5. DA MATRÍCULA E DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** Após a verificação da documentação, o IFSertãoPE efetuará a matrícula dos candidatos que estiverem dentro das vagas e com a documentação completa exigida pelo edital.

**5.2** As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IFSertãoPE <https://ifsertaope.edu.br/estude-no-ifsertaope/cursos-superiores/?id=16243> constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

**5.3** Serão divulgados, sempre que necessário, Editais e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA - DEPARTAMENTO ACADÊMICO, ESTÁGIO E EGRESSOS

## 6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

É de exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS a observância do cronograma quanto aos procedimentos estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

DATA	EVENTO	PÁGINA
26/09/2024	Divulgação do edital com as vagas Complementares disponíveis	<a href="https://portalantigo.ifsertaope.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=16243">https://portalantigo.ifsertaope.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=16243</a>
27/09/2024	Impugnação do Edital	E-mail: cp.sca@ifsertao-pe.edu.br
28/09 a 02/10/2024	Inscrição para preenchimento das vagas complementares online	Conforme links Item 1.1. <a href="https://forms.gle/fM7BZXu5ZSDqQgz1A">https://forms.gle/fM7BZXu5ZSDqQgz1A</a>
Até 07/10/2024	Divulgação do resultado Preliminar das matrículas aprovadas para as vagas Complementares	<a href="https://portalantigo.ifsertaope.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=16243">https://portalantigo.ifsertaope.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=16243</a>
Até 24h após Resultado	Interposição de Recursos	E-mail: cp.sca@ifsertao-pe.edu.br
Até 24h após Recurso	Resultado dos Recursos	<a href="https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=16243">https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=16243</a>
Até 09/10/2024	Divulgação resultado final das matrículas após recursos (se houver)	<a href="https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=16243">https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=16243</a>
Até 14/10/2024	Matriculas no Suap – Feita pelo Departamento Acadêmico com Base na Documentação de Inscrição	-
15/10/2024	Início das Aulas 2024.2	-

Petrolina/PE, 26 de setembro de 2024.

Direção Geral  
Campus Petrolina